

Às 8 horas e 8 minutos, dando prosseguimento ao concurso, foi realizada a PROVA DE DEFESA DE TESE da candidata nº 1 – Profª Drª Adriana Moraes Leite, intitulada “Prevalência de aleitamento materno em prematuros em Hospitais Amigos da Criança das cinco regiões do Brasil”, encerrando-se às 11 horas e 5 minutos.

Às 13 horas e 45 minutos, teve início a prova de defesa de tese da candidata nº 2 – Profª Drª Luciana Mara Monti Fonseca, intitulada “A convergência do design emocional da tecnologia educacional digital e-Baby em novos paradigmas de aprendizagem na enfermagem”, encerrando-se às 16 horas e 10 minutos.

As arguições de ambas as candidatas foram feitas na mesma ordem do Julgamento do Memorial, para a formulação das perguntas.

Em sessão secreta, os examinadores procederam ao julgamento desta prova de Defesa de Tese, conferindo notas às candidatas e elaborando o seguinte parecer:

A candidata nº 1 – Profª Drª Adriana Moraes Leite apresentou tese na área de conhecimento Enfermagem Pediátrica e Neonatal. O estudo está delineado de acordo com as normas requeridas para um trabalho científico e pelas normas da Universidade de São Paulo. Apresenta revisão da literatura pertinente e atualizada. O objeto e problema de investigação estão claros e justificados. Há coerência entre os objetivos propostos e o delineamento metodológico. De acordo com a análise dos membros da Comissão, parte dos resultados e consequentemente da discussão devem ser ajustados visando ao aprimoramento para futura divulgação científica. Na arguição a candidata demonstrou domínio do objeto de estudo, respondendo às questões formuladas, discutiu e concordou com as sugestões propostas pela Comissão Julgadora.

A candidata nº 2 – Profª Drª Luciana Mara Monti Fonseca apresentou uma tese na área de conhecimento enfermagem pediátrica e neonatal, com foco na educação. Trata-se de uma proposta inovadora e arrojada delineada de acordo com as normas requeridas para um trabalho científico e pelas normas da Universidade de São Paulo. A revisão da literatura está pertinente e atualizada. O delineamento da investigação foi fundamentado em referenciais da área de tecnologia educacional digital permitindo atingir os objetivos estabelecidos. Os resultados da tese evidenciam contribuição original, cientificamente fundamentada, para a área de conhecimento no qual o concurso se realiza. A arguição a candidata demonstrou domínio do objeto de estudo respondendo com segurança às questões formuladas pela Comissão Julgadora.

No dia 6 de março de 2015, às 8 horas e 5 minutos, na sala da congregação, os trabalhos foram reinstalados e, logo a seguir, a candidata nº 1 – Profª Drª Adriana Moraes Leite sorteou o ponto para a PROVA ESCRITA. O ponto sorteado, comum às duas candidatas, foi o de nº 2 – “O cuidado de enfermagem ao recém-nascido e sua família”.

As candidatas foram informadas que teriam cinco horas para realização da prova escrita, reservando-se a primeira hora, após o sorteio, para consulta bibliográfica. Em seguida, deram início à mesma, que foi realizada dentro dos preceitos legais exigidos, terminando às 12 horas e 55 minutos.

Importante destacar que as candidatas fizeram uso do microcomputador para a digitação e impressão da prova escrita, tendo sido aplicadas com rigor as normas aprovadas pela Douta Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP, referentes ao uso desse equipamento em concursos acadêmicos, cuja cópia segue anexa ao processo.

Às 14 horas, os trabalhos foram reiniciados e as candidatas procederam à leitura da Prova Escrita, de acordo com a ordem de inscrição. A Comissão Julgadora, em sessão secreta, passou à atribuição de notas e elaborou o seguinte parecer:

A candidata nº 1 - Profª Drª Adriana Moraes Leite desenvolveu o texto de forma clara, objetiva, reflexiva e com sequência lógica. Demonstrou domínio do tema sorteado, abordou os principais fundamentos para a assistência ao recém-nascido e família de forma abrangente e consistente, referendados por bibliografia pertinente e atual.

A candidata nº 2 - Profª Drª Luciana Mara Monti Fonseca desenvolveu o texto de forma clara, objetiva, reflexiva e com sequência lógica. Demonstrou domínio do tema sorteado, trazendo referenciais pertinentes e atuais para sustentar suas argumentações.

A sessão foi reaberta ao público para o encerramento do concurso, tendo sido realizadas todas as provas exigidas por lei, observadas, na sua execução, todas as normas regimentais.

Os resultados gerais foram divulgados, registrando-se no quadro as notas atribuídas às candidatas, conforme segue:

CANDIDATA Nº 1 – ADRIANA MORAES LEITE
Examinadores – Provas Didática (peso: 2) – Memorial (peso: 4) - Defesa de Tese (peso: 3) – Escrita (peso: 1) - Média Ponderada

Profª Drª Carmen Gracinda Silvan Scochi - 10,0 - 10,0 - 8,5 - 9,8 - 9,53

Profª Drª Marta Angélica Iossi Silva - 10,0 - 10,0 - 8,5 - 9,7 - 9,52

Profª Drª Isilvia Aparecida Silva - 10,0 - 10,0 - 8,5 - 10,0 - 9,55

Profª Drª Cristina Maria Garcia de Lima Parada - 10,0 - 10,0 - 8,5 - 9,7 - 9,52

Prof. Dr. José Simon Camelo Júnior - 10,0 - 10,0 - 8,2 - 9,8 - 9,44

CANDIDATA Nº 2 – LUCIANA MARA MONTI FONSECA
Examinadores – Provas Didática (peso: 2) – Memorial (peso: 4) - Defesa de Tese (peso: 3) – Escrita (peso: 1) - Média Ponderada

Profª Drª Carmen Gracinda Silvan Scochi - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 9,3 - 9,93

Profª Drª Marta Angélica Iossi Silva - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 9,5 - 9,95

Profª Drª Isilvia Aparecida Silva - 10,0 - 10,0 - 9,5 - 9,3 - 9,78

Profª Drª Cristina Maria Garcia de Lima Parada - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 9,3 - 9,93

Prof. Dr. José Simon Camelo Júnior - 10,0 - 10,0 - 9,7 - 9,0 - 9,81

Concluída a apuração, a Comissão Julgadora, diante dos resultados obtidos, considerou habilitadas as candidatas Profª Drª Adriana Moraes Leite e Profª Drª Luciana Mara Monti Fonseca, a receberem o Título de Livre-Docente e, legalmente, em condições de ter a sua situação funcional alterada para Professor Associado.”

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Escola de Engenharia de Lorena da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira de Nível Superior S1 A (Especialista em Laboratório – Especialidade: Física) iniciado com a publicação do Edital SRH/EEL/003/2013 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/08/2013, por inexistência de candidatos aprovados.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Escola de Engenharia de Lorena da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira de Nível Superior S1 A (Educação – Especialidade: Química) iniciado com a publicação do Edital SRH/EEL/004/2013 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/08/2013, por inexistência de candidatos aprovados.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Escola de Engenharia de Lorena da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira de Nível Superior S1 A (Contador) iniciado com a publicação do Edital SRH/EEL/001/2013 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/08/2013, por inexistência de candidatos aprovados.

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP-002/2015 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico-Administrativo em 12/03/2015, estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, no período de 16/03/2015 a 14/04/2015, das 9 horas às 11 horas ou das 14 às 16 horas, as inscrições ao processo seletivo de provas para a contratação de um docente, cargo/claro nº 1243195, na categoria de Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$1.674,98, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade “Economia da Produção e Engenharia Financeira”.

1. Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade.

2. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, Av. Prof. Almeida Prado, trav.2 nº. 128 – Edifício José Otávio Monteiro de Camargo, devendo o candidato apresentar:

- documento de identificação (original e 1 cópia);
- Curriculum Vitae (5 cópias);
- prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (original e 1 cópia).

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

- Atribuição da função:
 - ministrar as disciplinas:
 - PRO 2206 – Economia Geral
 - PRO 2208 – Economia
 - PRO 2303 – Introdução à Administração
 - PRO 2304 – Introdução à Gestão de Operações e Logística

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, na seguinte conformidade:

Primeira fase: uma prova escrita de caráter eliminatório sobre temas de disciplinas ou conjunto de disciplinas do Departamento.

Segunda fase: nesta fase, as provas serão:

- prova pública de arguição e julgamento do Currículo;
 - prova didática.
6. – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2015, das 9h às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sito a Av. Prof. Almeida Prado, travessa 2, nº 128 – Edifício José Otávio Monteiro de Camargo, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

7 – O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

- Elementos de Microeconomia aplicados na Engenharia
- Elementos de Microeconomia aplicados na Engenharia
- Fundamentos da contabilidade geral para Engenharia
- Contabilidade de Custos
- Custos para tomada de decisão
- Principais métodos de decisão na Engenharia Econômica
- Análise de investimentos, renovação e substituição de equipamentos produtivos
- Teorias da Administração
- Noções de estrutura organizacional
- Tipos de sistemas de produção: por processo produtivo e volume

- Arranjo físico
- Suprimentos e Administração de Materiais
- Gestão Estratégica da Manufatura
- Planejamento, programação e controle da produção e estoques
- Gestão da Qualidade
- Gestão da Produtividade
- Distribuição Física de produtos

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

- PRO 2206 – Economia Geral
- PRO 2208 – Economia
- PRO 2303 – Introdução à Administração
- PRO 2304 – Introdução à Gestão de Operações e Logística

8. – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2015, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11. – São condições de admissão:
Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da Escola Politécnica da USP, pelo email svorcc@poli.usp.br.

Edital EP-003/2015 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico-Administrativo em 12/03/2015, estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, no período de 16/03/2015 a 14/04/2015, das 9 às 11 horas ou das 14 às 16 horas, as inscrições ao processo seletivo de provas para a contratação de um docente, cargo/claro nº 1243209, na categoria de Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$1.674,98, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade “Gestão de Operações e Logística”.

1. Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade.

2. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, Av. Prof. Almeida Prado, trav.2 nº. 128 – Edifício José Otávio Monteiro de Camargo, devendo o candidato apresentar:

- documento de identificação (original e 1 cópia);
- Curriculum Vitae (5 cópias);
- prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (original e 1 cópia).

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

- Atribuição da função:
 - ministrar as disciplinas:
 - PRO 2722 - Probabilidade
 - PRO 2723 – Estatística
 - PRO 2411 - Modelagem e Otimização de Sistemas de Produção
 - PRO 2412 - Modelagem e Simulação de Sistemas de Produção

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, na seguinte conformidade:

Primeira fase: uma prova escrita de caráter eliminatório sobre temas de disciplinas ou conjunto de disciplinas do Departamento.

Segunda fase: nesta fase, as provas serão:

- prova pública de arguição e julgamento do Currículo;
- prova didática.

6. – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2015, das 9h às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sito a Av. Prof. Almeida Prado, travessa 2, nº. 128 – Edifício José Otávio Monteiro de Camargo, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

7 – O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

- Cálculo de Probabilidade
- Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidades
- Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite
- Tópicos de Confiabilidade
- Estatística descritiva
- Inferência Estatística: intervalo de confiança e teste de hipótese
- Análise de Variância
- Correlação e Regressão Linear
- Modelagem e Otimização de Problemas de Produção
- Programação Linear
- Análise de Sensibilidade
- Modelos de Fluxo em Redes
- Programação Linear Inteira
- Programação não Linear
- Teoria de Filas
- Simulação Monte Carlo
- Simulação por Eventos Discretos
- Otimização com Simulação

Os tópicos acima se baseiam nas disciplinas de Graduação:

- PRO 2722 - Probabilidade
- PRO 2723 – Estatística
- PRO 2411 - Modelagem e Otimização de Sistemas de Produção
- PRO 2412 - Modelagem e Simulação de Sistemas de Produção

8. – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2015, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11. – São condições de admissão:
Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da Escola Politécnica da USP, pelo email svorcc@poli.usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAC/FCFRP 03/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, estarão abertas, pelo prazo de trinta dias, no período de 16 de março a 14 de abril de 2015, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Ciências Farmacéuticas, para as áreas de conhecimento, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP, abaixo relacionadas:

- Conjunto de Disciplinas:
Conjunto 1:
- Farmacognosia;
- Química Heterocíclica Fundamental;
- Química Farmacéutica I;
- Química Farmacéutica II;
- Síntese de Fármacos;
- Farmacobotânica;
- Noções de Planejamentos de Fármacos.
Conjunto 2:
- Tecnologia de Cosméticos;
- Controle de Qualidade de Produtos Farmacéuticos e de Cosméticos;
- Cosmetologia;
- Farmacotécnica I;
- Farmacotécnica II: Abordagens Galênica e Tecnológica;
- Nanotecnologia Farmacéutica.

- Conjunto 3:
- Enzimologia Industrial;
- Processos Industriais Farmacéuticos e Biotecnológicos;
- Física Industrial;
- Biologia Molecular.

- Conjunto 4:
- Administração e Marketing em Empresas Farmacéuticas e Cosméticas;
- Deontologia e Legislação Farmacéutica;
- Supervisão de Produção.

- Conjunto 5:
- Farmácia Homeopática;
- Farmacoepidemiologia;
- Farmácia Clínica e Terapêutica;
- Atenção Farmacéutica: Bases Conceituais e Metodológicas.
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e pelo Regimento Interno da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP (Resolução nº. 4.050, de 22/11/1993, publicado no DOE 26/11/1993).

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto/SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Unidade, contendo dados pessoais e área de conhecimento

(especialidade), do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;
- prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial.

Observações: Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, ou por fax.

Poderão ser feitas inscrições através de procuração.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I. - Prova Escrita (peso 1);

II. - Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III. - Julgamento do Memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV. - Avaliação Didática (peso 2).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I. - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II. - a duração da arguição não excederá a trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III. - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI. - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou desempenho didático do candidato.

A avaliação didática será realizada por meio da elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, de acordo com o disposto no art. 174 do Regimento Geral da USP:

I. - a Comissão organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II. - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III. - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV. - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V. - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Parágrafo Único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Os programas das disciplinas para o concurso são os seguintes:

CONJUNTO 1: FARMACOGNOSIA; QUÍMICA HETEROCÍCLICA FUNDAMENTAL; QUÍMICA FARMACÉUTICA I; QUÍMICA FARMACÉUTICA II; SÍNTESE DE FÁRMACOS; FARMACBOTÂNICA E NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS.

Disciplina: Farmacognosia

- Farmacognosia: histórico, conceitos e objetivos.

- Adaptações bioquímicas das plantas ao ambiente (ao frio, ao calor, à seca, à umidade, ao solo e a poluição).

- Interações planta-planta:- plantas com produtos herbicidas.- Interações planta-inseto: - - hormônios e feromônios. - - plantas contra insetos.

- Interações planta-outros